

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

TERÇA-FEIRA 04/05/2021

ANO: XIII Nº: 2873 PÁG: 01

EDIÇÃO HOJE : 18 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 267/21, DE 29 DE ABRIL DE 2021

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3.106, de 03 de maio de 2004 e o contido no ofício nº 14/2021, de 29 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde - CMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros abaixo, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição aos anteriormente designados através do Decreto nº 692/19, de 06 de novembro de 2019.

PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Irmandade da Santa Casa de Arapongas
Heloisa Toledo Volpato
Titular

TRABALHADORES DA SAÚDE:

Sindicato dos Servidores Públicos e Autarquias Municipais de Arapongas / SISPAMAS
Sérgio Donizete Azevedo
Titular
Luiz Claudio Pereira da Silva
Suplente

USUÁRIOS DO SUS:

União das Associações de moradores do Município de Arapongas / UAMMA
Maria de Fátima Grego -
Titular
Maria Adelaide Oliveira Cireia
Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de abril de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 160/21 DE 23 DE ABRIL DE 2021

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na Portaria nº 158/21, de 22/04/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2021, Andréia Fornel Lenardon, matrícula nº 691183/1, cargo Analista de Tecnologia da Informação, de provimento efetivo, da Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP, designada através da Portaria nº 106/21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de abril de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: nº 048/2021.

Tomada de Preços: nº. 002/2021.

Contrato: n.º 253/2021.

Partes: Município de Arapongas e SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI., CNPJ nº 95.391.876/0001-12, representado por LUIZ CARLOS POLI CPF nº 080.630.289-53.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras complementares de expansão no aterro municipal, referente à abertura de nova célula 8ª Expansão (obra complementar), em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA.

Valor: R\$ 360.859,64 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta

e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: até 31/12/2021, com início em 26/04/2021.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: n.º 062/2021.

Dispensa: n.º 025/2021.

Contrato: nº 252/2021.

Partes: Município de Arapongas e IMOBILIARIA BERTONI LTDA., CNPJ/MF nº. 06.905.724/0001-60.

Objeto: Locação de imóvel localizado à rua perdizes, 1.420, Parque Veneza para instalação e atividades de centro odontológico para crianças de 0 a 6 anos “Bebe Clínica”.

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 26/04/2021.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n.º 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 23/04/2021.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo n.º 069/2021.

Dispensa nº. 026/2021.

Partes: Município de Arapongas e EXTINTORES S.M. BIANCHI LTDA, CNPJ nº 73.404.683/0001-16, (valor: 4.548,00)

Objeto: Aquisição de Mangueira industrial a ser acoplada em caminhão pipa para irrigação de praças, jardins e plantios de arvores, em atendimento a SEASPMA.

Valor: R\$ 4.548,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais)
 Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
 Ratificado pelo Prefeito na data de 28/04/2021.
 Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 070/2021.
 Dispensa n.º. 027/2021.
 Partes: Município de Arapongas e R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - EIRELI., CNPJ nº 26.984.213/0001-99.
 Objeto: Aquisição de cateteres venosos para uso na rede de urgência e emergência, em atendimento a Secretaria de Saúde.
 Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
 Ratificado pelo Prefeito na data de 28/04/2021.
 Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: n.º 047/2017.
 Contrato: n.º. 325/2017 – 4º Termo Aditivo.
 Pregão: n.º. 022/2017.
 Partes: Município de Arapongas e J G A COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME., CNPJ nº 05.014.732/0001-54, representada por José Gilberto Alves, CPF nº. 550.880.669-530.
 Objeto: contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva com instalação e reinstalação de aparelhos e equipamentos odontológicos, autoclaves e compressores, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto do Termo Aditivo: conforme Processo Administrativo n.º 8824 de 07/04/2021, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 04 de maio de 2021 a 04 de maio de 2022. O valor mensal do contrato sofrerá reajuste de 6,1% referente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período de 12 (doze) meses, passando o valor

mensal para R\$ 7.654,44, totalizando para o período da prorrogação o valor de R\$ 91.853,28 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Data e assinaturas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: n.º 054/2017.
 Contrato: n.º 311/2017 – 5º Termo Aditivo.
 Dispensa: n.º. 016/2017.
 Partes: Município de Arapongas e IMOBILIÁRIA BERTONI LTDA., CNPJ nº 06.905.724/0001-60 neste ato, representado por José Augusto Bertoni, CPF nº 199.308.959-49.
 Objeto: locação de imóvel localizado a rua pardal nº 348, Jardim Dona Pina, para as instalações e atividades da U.B.S. Vila Triângulo, em atendimento a Gerência de Patrimônio - GEPAT.
 Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo n.º. 8508, datado de 06/04/2021, acordam as partes, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Pardal, 348, Jd. Dona Pina, que obriga as atividades de Unidade Básica de Saúde, por 12 (doze) meses, observado o início em 20.04.2021 e encerramento em 20/04/2022, sendo que para este período o valor do aluguel será reajustado em 15,55%, referente a metade do IGP-M acumulado dos últimos doze meses, conforme acordado, passando de R\$ 1.602,15 (um mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos) para R\$ 1.851,28 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), totalizando ao final da vigência a quantia de R\$ 22.215,36 (vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos). Data e assinaturas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: n.º 138/2020.
 Pregão: n.º. 069/2020.
 Ata de Registro de Preços: n.º. 477/2020 – 1º Termo Aditivo.
 Partes: Município de Arapongas e COMPANHIA ULTRAGAZ S A., CNPJ nº 61.602.199/0232-44, representada por José Vilmar de Oliveira, CPF nº. 490.821.910-91.
 Objeto: registro de preços para futura aquisição de recargas de gás (GLP) P45 e P13 e aquisições

de acessórios e botijões (cota/vasilhame), para atender a todas as Secretarias.

Objeto do Termo Aditivo: Revisão dos preços constantes da ata de registro de preços n.º 477/2020, com efeitos a partir de 22 de abril de 2021. O Item 01- Recarga de gás GLP botijão de 45kg, fabricado segundo norma da ABNT – 8460 passara de R\$188,00 para R\$238,92. A revisão dos preços tem seu fundamento no artigo 65, II, alínea “d” c/c § 5º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal n.º 091/16, bem como no item 6.1.1.7 da ata de registro de preços, conforme Processo Administrativo n.º 6434/2021. Data e assinaturas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: n.º 156/2020.
 Contrato: n.º. 612/2020 – 1º Termo Aditivo.
 Concorrência: n.º. 022/2017.
 Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA TANABI – EIRELI., CNPJ nº 10.891.470/0001-46, representada por Luis Felipe Fagundes de Toledo, CPF nº. 024.793.349-02.
 Objeto: contratação de empresa visando a construção de um centro de educação infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
 Objeto do Termo Aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme Processo Administrativo n.º 4206 de 17/02/2021. Fica revisto a partir de 28/04/2021 o valor do contrato de acordo com planilha orçamentária que integra o processo, o que implicará em um acréscimo de R\$ 237.935,15 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) ao valor total do contrato, passando este de R\$ 2.898.162,73 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) para R\$ 3.136.097,88 (três milhões, cento e trinta e seis mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Data e assinaturas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



DECRETO Nº 133/21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o “**Projeto Acolha um Caval**o”,
no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Arapongas, o **Projeto Acolha um Caval**o, de iniciativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que objetiva encaminhar e dar um novo lar seguro, fora da zona urbana aos animais de grande porte que forem recolhidos e que não foram reavidos pelos seus proprietários, conforme termos da Lei Municipal nº. 3.592/2009, que dispõe:

“Art. 176. Os animais soltos, encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos ao depósito do Município ou outro local que convenha.

Art. 177. O animal recolhido, exceto cães e gatos, deverá ser retirado, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, mediante pagamento de multa e taxa de manutenção respectiva.

Parágrafo único. Não sendo retirado, nesse prazo, o Município poderá efetuar sua venda, em hasta pública, precedida da necessária publicação ou providenciar sua doação.”

Art. 2º. Considerando que o Município de Arapongas não possui depósito para guardar os animais recolhidos, este ficará sob custódia dos interessados durante 3 (três) dias.

Art. 3º. O proprietário que quiser reaver o animal deverá efetuar o pagamento da multa ao Município e da taxa de manutenção de gastos (estadia, alimentação, transporte etc.) conforme recibos/notas fiscais ao interessado que estiver com a posse provisória. Caso o proprietário do animal não compareça para regularizar a situação, será feita a doação do animal a este interessado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Mun. de Agricultura, Serviços Públicos
e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



Secretaria Municipal da
Agricultura, Serviços Públicos
e Meio Ambiente



ANEXO I
DO REGULAMENTO

Para a adoção de animais deverão ser observadas as condições a seguir:

1. As pessoas interessadas em adotar os animais deverão realizar um cadastro geral na Secretaria de Meio Ambiente de Arapongas que gerará um Banco de Dados Cadastral com validade para todas as campanhas de adoção, por ordem de inscrição e de acordo com o interesse do inscrito na ocasião;

2. Poderá adotar os animais, os seguintes interessados:

- I – Pessoas físicas e Jurídicas;
- II - Entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

3. As pessoas físicas, jurídicas e entidades poderão adotar os animais para uso exclusivo nas seguintes atividades:

- I - Proteção animal – para guarda e cuidados;
- II - Produtor rural (agropecuária e agricultura – para cavalo de montaria na lida);
- III - Clínicas de equoterapia - para atividades de reabilitação em saúde;
- IV - Lazer e turismo equestre – para passeios.

4. São critérios para Adoção:

- I - Doação apenas para interessados que comprovarem local de destinação em zona rural, exceto as clínicas de equoterapia que deverão apresentar comprovação segura de local de guarda;
- II - Não será permitida doação para proprietários de animais apreendidos e não reavidos durante o período legal;
- III - O adotante deve estar ciente de que o cavalo **não poderá**:
 - a) Ser comercializado durante o período de 06 (seis) meses após a adoção;
 - b) Realizar qualquer tipo de trabalho (de tração de carroça/ charrete/ arado);

5. Dos Requisitos para adoção:

As pessoas físicas, jurídicas e entidades que adotarem os animais deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Manter os animais bem cuidados;
- II – Não utilizar para tração animal de carroças, charretes e arado;
- III – Ter condições de cuidar dos animais no trato de alimentação e sanitário;
- IV – Comprovar todas as documentações exigidas no item 6, deste;
- V – Assinar o Termo de posse provisória e Termo de adoção e posse definitiva do animal;

6. Do cadastramento para a adoção:

Os interessados deverão realizar o cadastro na Secretaria de Meio Ambiente, atendendo os seguintes critérios e documentos:

- I - Preencher formulário de Requerimento e Cadastro;
- II – Documentos necessários por atividade específica (apresentar no ato da inscrição):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



a. Produtor Rural do Município de Arapongas e pessoa física adotante para estimação ou lazer pessoas.

- Comprovante de propriedade em área rural (proprietário, comodatário, arrendatário e/ou parceiro), onde será destinado o animal, no nome do (a) requerente;
- Declaração de rendimentos e capacidade de cuidar dos animais, envolvendo transporte do animal entre o município de Arapongas até a propriedade e todos os custos: alimentação; medicação; tratamento sanitários, etc.

b. ONGs, Clínicas, empresas de turismo:

- Apresentar cópia de Registro de propriedade de empresa (CNPJ), de acordo com a atividade prevista e autorizada para destinação e adoção;
- Comprovar local para guarda segura dos animais (foto do local associada ao endereço apresentado e documento da área);
- Declaração de rendimentos e capacidade de cuidar dos animais, envolvendo transporte do animal entre o município de Arapongas até a propriedade e todos os custos: alimentação; medicação; tratamento sanitários, etc.

III. Documentação geral para todos os interessados:

- Documentos pessoais (RG, CPF, e comprovante de residência);
- Declaração de rendimentos e capacidade de cuidar dos animais, envolvendo transporte do animal entre o município de Arapongas até a propriedade e todos os custos: alimentação; medicação; tratamento sanitários, etc.

7. Para os adotantes habilitados:

Dentro do Município: Procurar o órgão Estadual (Adapar) para regularizar a situação cadastral do animal;

8. Análise de documentação e aprovação da adoção:

I – A documentação será analisada pela SEASPMA - Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente de Arapongas, no prazo máximo de até 30 dias;

II – Se o candidato atender a todos os requisitos expressos no regulamento será habilitado e posteriormente receberá as orientações da SEASPMA para retirada do animal;

III - Será dada prioridade de escolha do animal disponível para doação por ordem de inscrição;

IV - Os interessados ficarão inseridos no Cadastro Geral para todas as campanhas de adoção, exceto, se quando convocado recusar-se de recolher o animal;

V - Só estará apto a adotar um animal o interessado que apresentar todas as documentações e condições exigidas;

VI - Se não houver muitos interessados, os candidatos poderão recolher mais de um animal, desde que, comprovada condições de local de guarda, renda e sua utilização, segundo os critérios já estabelecidos.

9. A prefeitura de Arapongas através da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente promoverá larga divulgação da campanha do Projeto Acolha um cavalo.

Arapongas, 25 de fevereiro de 2021.

Prefeitura de Arapongas / SEASPMA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



ANEXO II
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO E CADASTRO
PARA ADOÇÃO DE CAVALOS.

Venho através do cadastro abaixo requerer a adoção de exemplar de cavalo(s) do Projeto “Acolha um Cavalo”, da Prefeitura de Arapongas/SEASPMA.

1. Dados do(a) Requerente/Cadastro:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG nº. _____

CPF nº _____ E- mail: _____

Tel.Residencial: _____ Tel.Celular: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

2. Dados para Adoção: Tem ou Já teve cavalos? SIM (___) NÃO (___) .

Se sim, quantos? _____

Porque quer adotar? _____

Tem outros animais? Descreva _____

2.1 Utilização do Animal? (___) Montaria na lida (___) Lazer pessoal/passeio (___) Equoterapia

(___) Estimação (___) Lazer/turismo.

2.2 Descrição do Local onde será Destinado o Animal: (___) Área rural (___) Área urbana em estábulo

Endereço (Município, localidade, rua, ponto de referência) _____

Onde ficará durante o dia? _____

Onde ficará durante o repouso? _____

2.3 Assistência diária disponível para o animal (veterinário, ajudantes, caseiros, etc.):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



Eu, _____, confirmo todas as informações fornecidas acima, e declaro estar ciente sobre o regulamento para a adoção, as leis de proteção e bem-estar animal, não podendo fazer uso do mesmo para qualquer tipo de trabalho em veículos de tração animal (arado, charrete e/ou carroça). Fico ciente e autorizo neste ato, que estou sujeito a ser fiscalizado pela Prefeitura de Arapongas/Secretaria de Meio Ambiente ou outros órgãos competentes, podendo o contato ser realizado por telefone, correspondência ou mesmo visitas no local.

Arapongas/PR, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) requerente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E CAPACIDADE DE
CUIDAR DO ANIMAL ADOTADO.

Eu _____, devidamente inscrito
no CPF sob nº. _____, portador do RG nº.
_____, declaro para os devidos fins, que possuo condições financeira, material
e de espaço adequado para cuidar, tratar, alojar e arcar com as despesas necessárias à manutenção do
animal a ser adotado, envolvendo todos os custos com alimentação, medicação, tratamento sanitário,
entre outros cuidados que se fizerem necessários, ao bem-estar do animal.

Arapongas/PR, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE TRANSPORTES E GASTOS.

Eu _____, devidamente inscrito no CPF sob nº. _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins, que possuo capacidade e condições de arcar com o transporte do animal a ser adotado, entre o município de Arapongas, até o local onde será destinado em propriedade de minha responsabilidade, ficando sob minha responsabilidade todas as etapas do transporte, incluindo veículo adequado e demais gastos necessários com alimentação e medicamentos.

Ciente que todos gastos durante a posse provisória deverão ser comprovados mediante nota ou recibo.

Arapongas/PR, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



ANEXO V
TERMO DE POSSE PROVISÓRIA E RESPONSABILIDADE DE
ANIMAL Nº _____.

Nome do Adotante/Recebedor: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Profissão: _____ Telefone: _____

Local onde ficará o animal - Rua/Endereço: _____

_____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____

Espécie do animal: _____ Sexo: () macho () fêmea

Idade: _____ Raça _____ Cor da pelagem: _____

Porte do animal: _____

Local onde foi encontrado o animal:

Observações: _____

Ao receber o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e responsabilidade sobre este animal, eximindo a SEASPMA de toda e qualquer responsabilidade a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico adequado. Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico-veterinários sempre que necessário para este fim.

Comprometo-me em manter o animal sob posse provisória e não transmitir a posse a outrem sem o conhecimento da SEASPMA e antes de receber a posse definitiva mediante documento próprio.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do Órgão Fiscalizador Municipal ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições em qualquer momento ou horário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do Órgão Fiscalizador Municipal situação inadequada para o bem-estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo das penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Representante SEASPMA

Adotante/Recebedor Provisório

Arapongas, ____ de _____ de 20 ____.

Abandonar ou maltratar animais é crime!

Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa (Lei 9605/98)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



ANEXO VI
TERMO DE DOAÇÃO E POSSE DEFINITIVA DE ANIMAL

Nº _____.

Nome do Adotante/Recebedor: _____

Identidade: _____ CPF: _____.

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Profissão: _____ Telefone: _____

Local onde ficará o animal: Rua/Endereço _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Espécie do animal: _____ Sexo: () macho () fêmea Idade: _____

Raça _____ Cor da pelagem: _____ Porte do animal: _____

Observações: _____

Ao adotar/receber o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo a SEASPMA de toda e qualquer responsabilidade pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie e raça, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico adequado. Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico-veterinários sempre que necessário para este fim.

Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem em período não inferior a seis meses e sem o conhecimento prévio da SEASPMA.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do Órgão Fiscalizador Municipal ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições em qualquer momento ou horário.

Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do Órgão Fiscalizador Municipal situação inadequada para o bem-estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo das penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Representante SEASPMA/Doador

Adotante/Recebedor

Arapongas, _____ de _____ de 20____.

Abandonar ou maltratar animais é crime!

Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa (Lei 9605/98)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 159/21, de 22 de abril de 2021.

SERGIO ONEFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Especial para Fiscalização e Recebimento de Materiais, Bens e Serviços**, conforme segue:

Matrícula	Nomes	Cargo	Secretaria
1197524/1	Moacir Paludetto Junior	Secretário Municipal	SAUDE
63517/2	Adenilson do Carmo Silva	Agente Administrativo	SAUDE
105490/1	Cristiani Gonçalves Moreno da Rocha	Agente Administrativo	SAUDE
107603/1	Tatiele do Carmo Silva	Auxiliar de Escritório	SAUDE
1197859/1	Roberto Dias Siena	Secretário Municipal	SEMAD
102334/4	Mayla Mayara Comar Castelari	Diretora de Administração	SEMAD
84646/2	Josseir Antonio Zanin	Motorista II	SEMAD - Central de Veículos
1197510/2	Joao Pedro Schneider	Gerente da Frota Municipal	SEMAD - Central de Veículos
41351/2	Ronaldo Sanches Candreva	Agente Administrativo	SEMAD - Patrimônio
1197559/2	Valdecir Antonio Scarcelli	Assessor Téc. Executivo	SEMAD - Patrimônio
94544/1	Luiz Carlos Garanhani Junior	Analista de Tec. da Inform.	SEMAD - D.T.I.
82643/3	Tiago Henrique Valladão	Analista de Tec. da Inform.	SEMAD - D.T.I.
85146/3	Renan Rodrigues Manoel	Secretário Municipal	SEASPMA
81167/3	Juliane Madalosso Ruiz Merino	Assistente Tec. Executivo	SEASPMA
81221/2	Jair Milani	Secretário Municipal	SEODUR
82589/2	Ricardo Kanehiro Koike	Engenheiro Civil	SEODUR
60062/1	Israel Biazon Filho	Arquiteto	SEODUR
21849/4	Altair Sartori	Secretário Municipal	ESPORTE
82660/3	Mario Sergio Davanço da R. Junior	Agente Administrativo	ESPORTE
76414/1	Tatiane Joben da Costa	Assistente Administrativo	ESPORTE
82520/2	Rafael Felipe Cita	Procurador Geral	PROJU
94374/1	Tatiane Fortunato V. da S. Thomazini	Secretária Executiva	PROJU
40878/1	Antonio Rufino	Auxiliar Administrativo	PROJU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

85790/2	Luiz Roberto dos Santos	Secretário Municipal	EDUCAÇÃO
83020/1	Vandrea Vital Cestari	Professora	EDUCAÇÃO
96946/2	Laerte Tessaro Junior	Motorista II	EDUCAÇÃO
1197558/2	Marta Pilatti	Gerente de Merenda Escolar	EDUCAÇÃO
111759/1	Cibele Recco Vendrametto de Araújo	Nutricionista	EDUCAÇÃO
98000/1	Viviane Hiromi Arakawa Futata	Nutricionista	EDUCAÇÃO
1197464/1	Paulo Sergio Argati	Secretário Municipal	SESTRAN
73962/1	Maria Lucia Gomes	Agente Administrativo	SESTRAN
44741/1	Gineide de Souza Saddi	Auxiliar Administrativo	SESTRAN
74233/1	Ismailda Ferreira de Lima da Silva	Secretária Municipal	SEMAS
81370/2	Leoni Arruda Milani	Pedagoga	SEMAS
89222/1	Deli Aparecida da Silva	Agente Administrativo	SEMAS
1197449/1	Geison Cortez	Secretário Municipal	SECLE
60550/1	Maria Mercedes Pelegrini	Fiscal de Ação Integrada	SECLE
1197812/2	Caroline Fernanda Degrande Prandi	Assessor Técnico	SECLE
119752/1	Niele Cristina Lima de Melo	Secretária Municipal	SESAN
69221/1	Ellen Gabriel de Souza Mendonça	Nutricionista	SESAN
1197850/1	Fabiani Silverio Barbist	Diretora de Gestão e Controle Operacional	SESAN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de abril de 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 003/2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.987/2012, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício 018/2021 expedido pela Entidade Associação Sagrada Família,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho referente ao seguinte projeto, a ser encaminhado pela Entidade Associação Sagrada Família ao CEDI/PR:

- **PROJETO MISSÃO SAGRADA FAMÍLIA**
- Deliberação CEDI/PR 013/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 30 de abril de 2021.

Sílvia dos Santos F. de Andrade
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 004/2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.987/2012, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício 001/2021 expedido pela Entidade Lar São Vicente de Paulo de Arapongas,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho referente ao seguinte projeto, a ser encaminhado pela Entidade Associação Sagrada Família ao CEDI/PR:

- PROJETO GARANTIA, PROMOÇÃO E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ACOLHIDA NO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS.

- Deliberação CEDI/PR 013/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 30 de abril de 2021.

Sílvia dos Santos F. de Andrade
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 001/2021
Processo Administrativo nº 016/2021
Contrato nº 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Harpia, nº 389, Centro, Arapongas, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.337.089/0001-85.

CONTRATADA: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULOS NACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Arapongas, Paraná, na Avenida Maracanã, nº 4.110, Parque Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 75.398.875/0001-92.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos, tipo sedan, zero quilômetro, fabricação 2021, modelo 2021, para a renovação da frota desta Casa de Leis.

VALOR TOTAL: R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021.

• Arapongas, 04 de maio de 2021.


Rubens Franzin Manoel
Presidente